DECRETO-LEI Nº 129 DE 20 DE MARÇO DE 1 964.

Cria 1 cargo de Oficial de Administração Nível 14-B no Quadro Único dos Funcionários da Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, Ítem I, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e, devidamente autorizado pelo Governador do Território, decreta:

Art. 1 - Fica criado, no Quadro Único dos Funcionários da Prefeitura, o seguinte cargo:

1 OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - NÍVEL "14-B".

Art. 2 - As despesas resultantes dêste decreto-lei correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 3 - O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, 20 de março de 1 964.

- Raphael Jayme Castiel -
PREFEITO MUNICIPAL